



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

CONTRATO Nº 217/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **FORMATTO ENGENHARIA LTDA EPP**, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhenti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **Formatto Engenharia Ltda EPP**, com sede na Rua Cerejeiras, 25, sala 01, Bairro Floresta, Concórdia, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.310.204/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Alex Dalmora, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.876.720 e inscrito no CPF-MF sob o nº 611.668.639-72, residente e domiciliado a Rua 29 de julho, 577, centro, Lindóia do Sul – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de alteração contratual prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, e o disposto no art. 58 § 1º da mesma lei;

Considerando que por falha na elaboração do orçamento do projeto básico, a quantidade de reboco constante na planilha ficou com valor 0 (zero), necessitando de reprogramação. Além disso, foi averiguada a necessidade de emboço pré-pintura, malha de ferro para maior durabilidade de calçadas, e mudança no padrão de entrada de energia elétrica. Tais adequações acarretam no aumento do valor contratual;

Considerando a justificativa técnica e planilha orçamentária, encaminhadas pelo departamento de engenharia e urbanismo, em anexo;

Considerando a comunicação interna da Diretoria de Ação Social, requerendo a realização de termo aditivo para reprogramação do valor contratual e execução dos itens adicionais;

Considerando que o valor total de tal acréscimo, corresponde a aproximadamente 22,80% (vinte e dois inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos sobre o valor inicial do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a reprogramação do valor contratual inicialmente firmado, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total do contrato que era R\$ 51.728,64 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e oito reais), fica acrescido o valor de R\$11.797,64 (onze mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando o item 4.1. do contrato original, a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 63.526,28 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais, e vinte e oito centavos), sendo R\$45.202,03 (quarenta e cinco mil duzentos e dois reais e três centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 18.324,25 (dezoito mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra empregados na execução da obra.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. A despesa decorrente do presente termo correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2016:

Orgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Unidade 01 Diretoria de Ação Social

Proj/Ativ 1008 Investimentos Gerais

75 4.4.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

Orgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES

Unidade 02 Diretoria de Infra Estrutura e Transportes

Proj/Ativ 1004 Reestruturação da Diretoria de Infra estrutura

112 4.4.90.00.00.00.00.0104 Aplicações diretas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 29 de dezembro de 2016.

Pedro Bringhenti
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Alex Dalmora
Formatto Engenharia Ltda EPP
Contratada

Testemunhas:

01.

Nome: Edison Domingos Giron

CPF 675.033.819-49

02.

Nome: Fernanda Ramos

CPF 075.230.499-23